

VIII CONCURSO DE FOTOGRAFIA

NUM INSTANTE... UM NOVO OLHAR



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

01 ABR. A 31 JUL.

2025



MUNICÍPIO
SANTIAGO
DO CACÉM
TERRA ÚNICA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Com este Concurso pretende-se, com a objetiva do fotógrafo amador ou profissional, captar imagens originais de um município pleno de património construído com rostos marcados pelo tempo, pela história e estórias, culturas, pessoas que nos visitam, doçaria, gastronomia, a incontestável beleza natural e de recantos escondidos, percursos e das inúmeras vertentes do que temos para oferecer e que possa ser desfrutado por quem aqui vive e nos visita.

1. O presente Concurso de Fotografia é organizado pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no âmbito da promoção turística do Município de Santiago do Cacém e da comemoração do Dia Internacional do Turismo, cujo tema a trabalhar é **“Num Instante...um novo olhar”**. Quer-se revelar com a objetiva um município pleno de tradições, pessoas, usos, costumes do município de Santiago do Cacém;
2. Este Concurso tem como objetivo principal destacar o potencial do turismo em Santiago do Cacém levando-o a ser vivido quer pelos visitantes, quer pelos municípios; pretende-se que cada trabalho fotográfico revele um olhar único e original sobre tradições existentes, a riqueza tradicional, cultural, gastronómica, humana, paisagística, arquitetónica, histórica, natural e biodiversidade;
3. O Concurso é de âmbito internacional e destina-se a todos os que habitem ou visitem o município de Santiago do Cacém e retratem o mesmo através de fotografias originais;
4. Qualquer fotografia que não se enquadre no tema do Concurso poderá ser excluída pela organização do Concurso, não podendo incluir conteúdos adultos ou ofensivos;
5. O Concurso terá início no dia 01 de abril de 2025 e termina no dia 31 de julho de 2025;
6. As fotografias a Concurso deverão ser entregues em suporte papel fotográfico, no formato único 20 x 30 e suporte digital (CD ou PEN) com 3000x2000px, por exemplo, ou superior a 300 dpi, a cores ou monocromático, para a seguinte morada: Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo – Edifício do Mercado Municipal - 7540-135 Santiago do Cacém;
7. Cada participante poderá submeter a Concurso o máximo de 15 fotografias originais e que nunca tenham sido divulgadas publicamente em suportes físicos ou digitais; cada fotografia deverá ter uma pequena legenda e descrição sucinta, a localização exata de onde foi feita a captura da imagem, bem como o pseudónimo do autor;

8. As fotografias deverão ser enviadas/entregues em envelope fechado. No exterior do envelope apenas deverá constar um pseudónimo que não identifique o seu autor; junto com as fotografias, deverá ser incluído outro envelope fechado, identificado pelo mesmo pseudónimo, contendo a identificação do autor: nome, contacto telefónico, e-mail e morada completa;

9. No caso de concorrentes menores deve também ser enviada uma declaração de autorização de participação por parte dos encarregados de educação, tutor ou quem exerça o poder paternal sobre o mesmo;

10. A Câmara Municipal de Santiago do Cacém terá o direito de utilizar as fotografias premiadas (e textos) em suportes digitais, impressos ou outros, para a divulgação ou promoção do Município, comprometendo-se este a fazer sempre alusão ao seu autor quando forem utilizadas as fotografias, continuando da exclusiva propriedade do fotógrafo (autor) as matrizes da obra, podendo este utilizar as mesmas como entender;

11. No Concurso serão premiados 3 (três) trabalhos, que serão anunciados na primeira quinzena de setembro de 2025. O júri poderá ainda atribuir a distinção de Menção Honrosa ou selecionar mais trabalhos (fotografias e textos) que revelem qualidade ou que se diferenciem em algum aspeto, podendo ainda selecionar um trabalho de cada participante para integrar uma exposição coletiva;

1.º Prémio 500 € (quinhentos euros) | 2.º Prémio 300 € (trezentos euros)
| 3.º Prémio 200 € (duzentos euros);

12. Serão atribuídos Certificados de Participação a todos os participantes;

13. A entrega de prémios terá lugar, em hora e local a comunicar previamente;

14. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamação de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos;

15. As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou outra marca que permita identificar o autor; Os trabalhos serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:

- a. Originalidade;
- b. Adequação à mensagem que se pretende transmitir;
- c. Criatividade;
- d. Qualidade das fotografias rececionadas;
- e. Características técnicas;



16. As fotografias a Concurso em formato papel serão devolvidas ao autor podendo ser levantadas no Posto de Turismo após a divulgação dos vencedores;

17. O vencedor da VIII Concurso de fotografia “Num Instante... Um Novo Olhar” (edição do ano anterior) será convidado a integrar a composição do júri do Concurso, não podendo submeter trabalhos a Concurso;

18. A organização do Concurso não assume qualquer responsabilidade pelos projetos que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar por razões alheias;

19. As fotografias serão avaliadas por um júri constituído por:

- Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, Álvaro Beijinha, ou o seu representante;
- Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, João Queimado;
- Fotógrafo vencedor do VIII Concurso de Fotografia “Num Instante... Um Novo Olhar”, Maria Niuza Pinheiro de Sousa;
- Técnica Superior de Comunicação Multimédia da Divisão de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, Ana Cristina Martins;

20. O júri terá em conta, para além da técnica fotográfica, a pesquisa e divulgação do património cultural, tradições, pessoas, usos e costumes do município de Santiago do Cacém e biodiversidade;

21. Os casos omissos no presente normativo serão resolvidos pela organização;

22. As decisões do júri do Concurso não são suscetíveis de recurso;

23. Em caso de dúvida deverão contactar o Posto de Turismo através dos seguintes endereços: Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo – Posto de Turismo | Tel.: 269 826 696 | ddet@cm-santiagocacem.pt ou turismo@cm-santiagocacem.pt.

A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO É GRATUITA E PRESUME A ACEITAÇÃO EXPRESSA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE NORMATIVO.

INFORMAÇÕES:

Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo
Posto de Turismo - Praça do Mercado Municipal
Santiago do Cacém
turismo@cm-santiagocacem.pt
+351 269 826 696 (rede fixa nacional)

1.º PRÉMIO 500€
2.º PRÉMIO 300€
3.º PRÉMIO 200€